

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25/4/02	
D.O.U. 26/4/02	Seção I.E.P. 33
ATO: P.M. 1244	25/4/02
D.O.U. 26/4/02	Seção I.E.P. 29



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

113/02

INTERESSADO: Centro Educacional Alves Faria Ltda.		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Alves Faria, com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás		
RELATOR(A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.002967/2001-11		
PARECER N.º: CNE/CES 0113/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1/4/2002

II – VOTO DO RELATOR

Acolho parcialmente o Relatório SESu/COSUP 086/2002, bem como o Relatório da Comissão de Verificação designada pela Portaria MEC/SESu 2.061/2001 e manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Alves Faria, mantida pelo Centro Educacional Alves Faria Ltda., ambas com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

Por entender ser excessivo o número de vagas iniciais proposto pela Instituição e recomendado pela Comissão de Verificação, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) para o período diurno e 50 (cinquenta) para o período noturno, em regime semestral.

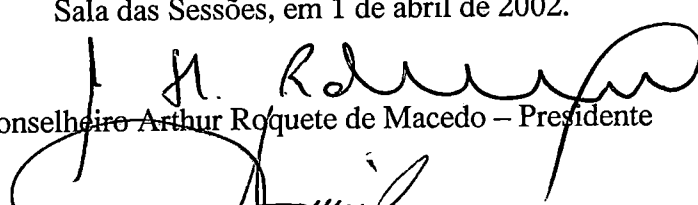
Brasília(DF), 1 de abril de 2002.


Conselheiro(a) Lauro Ribas Zimmer – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 1 de abril de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

20/000
ZIMMER

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 086/2002

Processo n.º : 23000.002967/2001-11
Interessado : CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.
CNPJ n.º : 02.850.990/0001-82
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Alves Faria, mantida pelo Centro Educacional Alves Faria Ltda., com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

I – HISTÓRICO

O Centro Educacional Alves Faria Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Alves Faria, com 300 vagas totais anuais, divididas em duas entradas, distribuídas em três turmas de 50 alunos, nos turnos matutino, uma turma, e noturno, duas turmas, regime seriado semestral.

A Faculdade Alves Faria foi credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso, qual seja o de Administração, bacharelado, conforme Portaria MEC n.º 443/2000, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2000. A aprovação de seu regimento encontra-se em trâmite neste Ministério, processo n.º 23000.010438/2000-18.

Levando em conta a legislação vigente, o pedido em tela foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 4 de setembro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se, por unanimidade e sem ressalvas, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, Portaria n.º 2.061, de 11 de outubro de 2001, publicada no D.O.U. em 15 de outubro de 2001, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Magnólia Ribeiro de Azevedo, da

O corpo docente foi considerado perfeitamente adequado aos objetivos apresentados pela Instituição, dispondo de titulação que preenche os padrões de qualidade do MEC. Contudo, a Comissão de Avaliação observou que o professor João Paulo Brzezinski da Cunha que, embora tenha apresentado o título de Especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil, não foi considerado apto pelo fato de tratar-se de certificado expedido pela Superintendência da Academia da Polícia Civil do Estado de Goiás, sem convênio com instituição de ensino superior devidamente reconhecida.

A Mantenedora, o Centro Educacional Alves Faria Ltda., apresentou, por meio da sua Portaria nº 004/2002, plano detalhado de política direcionada à capacitação docente. A Portaria mantém consonância com o Projeto Acadêmico da Instituição.

O curso pretende enfatizar a atividade de mercado, o que justifica a inserção da matéria Mercado de Capitais como disciplina curricular obrigatória. A concepção pedagógica é voltada para a formação de profissionais com habilitação na área empresarial para atender as características regionais, sem prejuízo da formação jurídica clássica.

A Comissão de Avaliação considerou adequado o número de vagas pleiteado, 300 vagas totais anuais, distribuídas em dois semestres, sendo 50 vagas para o turno diurno e as outras 100 para o noturno, em cada semestre, conforme a demanda regional.

A Instituição, segundo a Comissão de Avaliação, possui infra-estrutura física que corresponde perfeitamente às aspirações do curso a ser implantado.

O corpo docente, após informações prestadas pela Mantenedora, em adendo enviado, corresponde à grade curricular prevista para o primeiro ano do curso de Direito da Faculdade Alves Faria.

Acompanham este relatório os anexos:

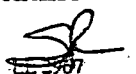
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

II – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 300 vagas totais anuais, nos turnos matutino



Universidade Federal de Santa Catarina, e Márcio Luís de Oliveira, da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a presidência da primeira.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos períodos de 12 a 14 de dezembro de 2001 e de 10 a 11 de janeiro de 2002. Na segunda visita, a Mantenedora, o Centro Educacional Alves Faria Ltda., apresentou à Comissão nova documentação para atender as exigências estabelecidas, visando a melhorias na grade curricular e a prestar esclarecimentos referentes a alguns aspectos apontados.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 300 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, em turmas de 50 alunos, no regime seriado semestral. Foi atribuído conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela.

Em cumprimento à solicitação desta Secretaria, a Mantenedora encaminhou, em 19 de fevereiro de 2002, adendo complementando a relação do corpo docente indicado para o curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os conceitos seguintes:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	A
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	A
09. Biblioteca	A
10. Laboratório(s) de computação	A
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	A
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto-avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	A
20. Envolvimento com a comunidade	A

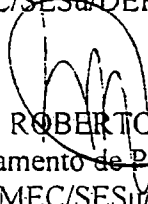
e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Alves Faria, na Avenida Perimetral Norte nº 4.129, Vila João Vaz, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pelo Centro Educacional Alves Faria Ltda., com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

À consideração superior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.002967/2001-11

Instituição: Faculdade Alves Faria

Endereço: Avenida Perimetral Norte nº 4.129, Vila João Vaz, Goiânia/GO

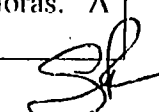
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Centro Educacional Alves Faria Ltda.	300	Matutino e Noturno	Semestral	4.076 h/a	5 anos	8 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito (2), Ciência Política, Filosofia, Sociologia, Direito Comercial	06
Mestres	Direito (3), História das Sociedades Agrárias, Lingüística, Filosofia Política, Direito Constitucional, Direito Agrário (2), Sociologia Rural	10
Especialistas	Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito do Trabalho e Previdência Social, Direito Civil e Teoria Geral do Direito Civil, Direito Tributário e Direito Processual do Trabalho	05
Graduados	Direito (3)	03
TOTAL		24

Regime de Trabalho: onze professores em regime de tempo integral e treze professores em regime de tempo parcial, 20 horas. A Comissão de Avaliação considerou adequada a qualificação profissional do corpo docente.



Par. 113/02

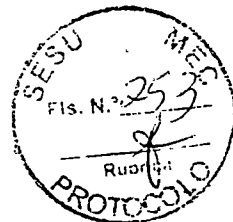


tais como a estrutura curricular e a adequação dos docentes às suas respectivas áreas de atuação. Nesse sentido, pôde-se perceber uma verdadeira interação entre as perspectivas teóricas e práticas de cada professor, concluindo-se que o corpo docente está perfeitamente adequado ao objetivo apresentado.

113/02

Professor	Disciplina	Titulação	Capacitação Docente	Regime de Trabalho
1. Adegmar José Ferreira	Introdução ao Estudo de Direito	Mestre em Direito		40h
	Direito Penal			
2. Paulo Borges Campos Junior	Economia	Mestre em Ciências Sociais Aplicadas		20h
3. Hugo Otávio Tavares Vilela	Teoria Geral do Estado	Bacharel em Direito	Mestrando em Direito	40h
4. Angela Minomano	Portuguesa Instrumental	Mestre em Linguística		40h
5. Gabriel Adriano Lima	Direito Romano	Mestre em D. C.	Bacharel em D. C.	40h
	História do Direito e do Pensamento Jurídico			
6. Jesus Crisóstomo de Almeida	Teoria Geral do Direito Privado I	Bacharel em Direito	Mestrando em Direito	20h
7. Nilvane dos Santos	Teoria Geral do Direito	Bacharel em D. C.		
8. José Carlos de Almeida	Introdução ao Direito	Bacharel em D. C.		
9. Priscila Cristina de Albuquerque	Comércio Exterior	Mestrando em D. C.		20h
	Comércio Exterior			
10. Maria Maura Martins Morais Tayer	Teoria Geral do Direito Privado II	Especialista em Direito Civil, em Direito Processual Civil e em Direito Constitucional	Mestranda em Direito	20h
11. Fabiane de Almeida	Geografia	Bacharel em Ciências Exatas		20h
12. Agrado da S. Soares	Direito Constitucional	Mestre em Direito Agrário		20h
13. Alessandra	Geografia	Bacharel em Ciências Exatas		20h
14. Izabela	Sociologia Jurídica	Mestre em Sociologia Rural		20h
15. Genivaldo de Souza	Metodologia da Pesquisa em Direito	Bacharel em Sociologia		20h
16. Walter Rodrigues	Teoria Geral das Obrigações	Especialista em Direito Civil	Mestrando em Direito Agrário	20h

7
33/11/11
Mec
W



17. João Paulo Brzezinski da Cunha	Direito Comercial III Coordenador do Núcleo de Monografia	Especialista em Direito Civil e em Direito Processual Civil	Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais	40h
18. Luiz Carlos Falconi	Fontes das Obrigações	Mestre em Direito Agrário		20h
19. Valentina Jungmann Cintra Alla	Teoria Geral do Processo Civil	Mestre em Direito	Doutoranda em Direito	20h
20. Leila Maria Cunha Prudente	Direito Administrativo	Especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social; Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Agrário	Mestranda em Direito Agrário	20h
21. Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka	Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Docente	Doutora em Direito		20h
22. Donaldo Messias Rodrigues	Coordenador do Núcleo de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica	Especialista em Direito Civil; Especialista em Teoria Geral do Direito Civil		40h
23. Marcelo Barros Barreto	Direito Comercial III Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Ensino	Doutor em Direito Comercial		40h
24. Luciano Carlos Ferreira	Coordenador do sub-Núcleo de Assistência Jurídica	Especialista em Direito Tributário e em Direito Processual do Trabalho	Mestrando em Direito Privado	40h

a) Titulação: Tabela Resumo de Docentes

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Direito		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	2	8,3%	2	8,3%	0	0%
Especialização	6	25%	6	25%	0	0%
Mestrado	10	41,7%	6	25%	4	16,7%
Doutorado	6	25%	3	12,5%	3	12,5%
Total	24	100%	17	70,8%	7	29,2%

OBS> A nominata do corpo docente, observa-se no item 8 que traza do projeto pedagógico.

16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

b) Currículo Pleno para o Curso de Direito da
Faculdade Alves Faria

1º semestre	C/H
Introdução ao Estudo do Direito	72
História do Direito e do Pensamento Jurídico	72
Economia	72
Ciência Política	36
Introdução à Sociologia	36
Ética Profissional	36
Português Instrumental	36
Total	360

2º semestre	C/H
Teoria Geral do Estado	72
Filosofia Geral e Jurídica	36
Lógica Jurídica	72
Sociologia Jurídica	36
Teoria Geral do Direito I	72
Metodologia da Pesquisa em Direito	72
Total	360

3º semestre	C/H
Direito Constitucional I	72
Teoria Geral do Direito II	72
Direito Comercial I	72
Direito Penal I	72
Teoria Geral do Processo	72
Total	360

4º semestre	C/H
Direito Constitucional II	72
Teoria Geral das Obrigações	72
Direito Comercial II	72
Direito Penal II	72
Direito Processual Civil I	72
Total	360

5º semestre	C/H
Direito Administrativo I	72
Fontes das Obrigações I	36
Direito Comercial III	72
Direito Penal III	72
Direito Processual Civil II	72
Direito Internacional Público	36
Total da Carga Horária	360
<i>Optativa 1</i>	36
Total	396

6º Semestre	C/H
Direito Administrativo II	72
Fontes das Obrigações II	72
Direito do Trabalho I	72
Direito Penal IV	72
Direito Processual Civil III	72
Total da Carga Horária	360
<i>Optativa 2</i>	36
Total	396

7º semestre	C/H
Direito Financeiro e Tributário	72
Direitos Reais	72
Direito do Trabalho II	72
Medicina Forense	36
Direito Processual Civil IV	72
Direito Bancário	36
Total da Carga Horária	360
<i>Optativa 3</i>	36
Total	396

8º semestre	C/H
Direito de Família	72
Mercado de Capitais	72
Direito Processual Penal I	72
Sub-Total	216
Optativa 4	36
<i>Orientação de Monografia I</i>	36
Total da Carga Horária de Disciplinas + Monografia I	288
<i>Estágio – Prática Forense I (Civil e Comercial)</i>	72
<i>Estágio – Atividades Extraclasse I – Assistência Jurídica</i>	36
Total	396

9º semestre	C/H
Direito Tributário	72
Direito das Sucessões	36
Direito Processual Penal II	72
Direito Previdenciário	36
Sub-total	216
Optativa 5	36
<i>Orientação de Monografia II</i>	36
Total da Carga Horária de Disciplinas + Monografia II	288
<i>Estágio – Prática Forense II (Penal)</i>	72
<i>Estágio – Atividades Extraclasse II – Assistência Jurídica</i>	36
Total	396

10º semestre	C/H
Direito Tributário Aplicado	72
Direito Internacional Privado	72
Direito do Comércio Internacional	72
Direito Econômico Concorrencial	36
Sub-total	252
<i>Monografia Final</i>	36
Total da Carga Horária de Disciplinas + Monografia Final	288
<i>Estágio – Prática Forense III (Trabalhista)</i>	72
<i>Estágio – Atividades Extraclasse III – Assistência Jurídica</i>	36
Total	396

Carga horária total do Curso	3.492
Carga Horária Total de Estágios	324
Atividades Complementares	260
Carga horária total do Curso	4.076